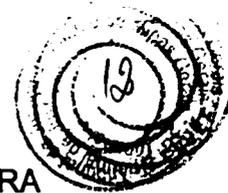




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Thaís de Almeida Abritta**, inscrição n. 289822.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – com a sua inscrição definitiva no Quadro de Advogados de 18/05/2006 a 20/07/2007, quando sua inscrição foi cancelada por incompatibilidade de função; certidão da Corregedoria-Geral de Justiça e do Juizado Especial das Relações de Consumo nos quais consta os processos que a requerente atuou como advogada; cópia autenticada de certidão da SEGOV em que consta o Termo de Compromisso e Posse da requerente no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itaguara/MG em virtude de aprovação em concurso público e respectiva cópia sem autenticação do Diário do Executivo da outorga do serviço para a requerente; cópia autenticada de certidão expedida pela Consulplan Consultoria em que certifica a aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG para o cargo de Procurador com homologação datada de 01/06/2006.

É o sucinto relatório.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2/3



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 18/05/2006, um ano de atuação como Advogada militante, contado até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Assim, com relação ao concurso público para ingresso dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, foram atribuídos dois pontos de título à candidata, já que, após consulta aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado a sua aprovação em todas as etapas do processo seletivo conforme requer este Edital.

No tocante à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, foram atribuídos três pontos de título à candidata, por se tratar de certidão autenticada de aprovação em concurso público, homologado dentro do prazo exigido neste Edital, e cargo privativo de bacharel em Direito, atingindo todas as etapas do processo seletivo.

L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 6 (SEIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora